



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



LEI Nº 1.853, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE São José dos Quatro Marcos, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$750.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				750.000,00
02	05	03	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E TRANSPORTES	
	1097	26.782.0009.1033.0000	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS	500.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 33
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 039	CONV EST - EQUIPAMENTO TERRAPLANA	
	1098	26.782.0009.1033.0000	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	250.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 33
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 040	CONV. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	

Artigo 2o.- Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Excesso:

		750.000,00
Fontes de Recurso		
1	33	750.000,00

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1.668/2017 - Plano Plurianual e na Lei nº 1176/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000

Artigo 4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


JAMIS SILVA BOLANDIN
PREFEITO MUNICIPAL